



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 032/2020

Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº. 025/2020 que determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Pains, Marco Aurélio Rabelo Gomes, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 65, VI da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o crescimento dos níveis de contágio do novo Coronavírus por todo Brasil, sobretudo no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a importância da manutenção das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus no Município de Pains,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 06 de abril de 2020 o prazo para vigência do Decreto Municipal nº. 025/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29/03/2020.

Pains, 28 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013

335

01 ABR, 2020

Gabriela C. Nunes Mateus
CRC MG 121471/0

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal de 1.235
de 20/11/2013.

Matrícula 989

01 ABR, 2020

Flávia Alândide

Flávia de Melo Cândido
CPF 066.412.816-55